



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 054/2011

Súmula: REGULAMENTA O PROGRAMA PRIORITÁRIO DE COMBATE E PREVENÇÃO CONTRA A DENGUE NO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a existência de alguns casos de suspeita de dengue no Município e em virtude da alta infestação sofrida em períodos passados, e

CONSIDERANDO, a inclusão do Município de Iporã no âmbito dos Municípios Prioritários no Enfrentamento da Dengue no Paraná e em razão disso a criação do Plano Emergencial para o Controle da Dengue perante a Regional de Saúde onde o Estado do Paraná, procede a liberação da importância de R\$ 17.142,00 (dezessete mil cento e quarenta e dois reais) para contratação e aquisição de EPIs o Município de Iporã através do seu prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, visando regulamentar a aplicação de tal repasse RESOLVE:

DECRETAR

Art. 1º. À partir de 01 de junho de 2.011 fica decretado Estado de Emergência para o combate a Dengue no Município de Iporã pelo período de 90 (noventa) dias;

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde do Município de Iporã autorizada a realizar a contratação de seis (06) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE pelo período de 89 (oitenta e nove) dias com carga horária de 40 horas semanais e oito (08) horas diária.

Art. 3º. Fica ainda a Secretaria de Saúde do Município de Iporã a efetuar aquisição de materiais, mediante dispensa de licitação para aplicação e combate do mosquito transmissor da dengue;

Art. 4º O exercício das funções descritas neste Decreto será considerado serviço Público relevante e não causará vínculo empregatício.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporã-Pr. 01 de junho de 2011.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Paço Municipal – Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 – CEP 87560-000 – Iporã – Paraná
Fone 44 3652 8100 – FAX 44 3652 8101

Publicado(a) no Jornal UNUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9194</u>
Data, <u>03/06/2011</u>
– Iporã – Paraná
O FUNCIONÁRIO